



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020
Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br
Ano III, Edição 027, terça-feira, 22 de março de 2023.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

SDS/PE, e do CPF/MF nº 983.414.054-15, do Cargo em Comissão de **DIRETORA II** lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Mineração na Função de Diretora da Sala do Empreendedor Laudenor Lins Júnior.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de março de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**HELBE DA SILVA RODRIGUES
NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 141/2023-GP, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A Prefeita do Município de Trindade, Estado de Pernambuco a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** a portaria nº 524/2022-gab, de 11 de julho de 2022, a qual DESIGNA o Sr. EMANOEL MAX DE SOUSA GONÇALVES para exercer a função de FISCAL DO TRANSPORTE ESCOLAR com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desportos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 142/2023-GP, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

A Prefeita do Município de Trindade, Estado de Pernambuco a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** o Sr. **JEFFERSON GEORGE GOMES DE SIQUEIRA LIMA ALMEIDA**, para exercer a função de FISCAL DO TRANSPORTE ESCOLAR com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desportos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 143/2023-GP, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A Prefeita do Município de Trindade, Estado de Pernambuco a Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Trindade-PE

Medida Provisória nº 200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020
Lei Municipal nº 1.026/2021 | www.trindade.pe.gov.br
Ano III, Edição 027, terça-feira, 22 de março de 2023.



ITI
Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. **LUIZA AUXILIADORA ALVES**, brasileira, Portadora da Carteira de identidade/RG nº 5.152.171 SSP/PE, e do CPF/MF nº 020.140.714-03, do Cargo em Comissão de **FISCAL DISTRITAL** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 01 de março de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**HELBE DA SILVA RODRIGUES
NASCIMENTO**
Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL GP Nº 013/2023

Declara situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência” no âmbito do município de Trindade, em virtude da estiagem, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO a Sra. **Helbe da Silva Rodrigues Nascimento**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de

2012, e a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02 de 06 de dezembro 2016;

CONSIDERANDO que o Município de Trindade tem passado por um período prolongado de baixa pluviosidade o que ocasionou a perda de umidade do solo, sendo esta perda superior à sua reposição e que tal situação ocasionou um grave desequilíbrio hidrológico;

CONSIDERANDO que o desastre ocasionado pela estiagem no município de Trindade se enquadra no artigo 2º, b da IN nº 02/2016 do Ministério da Integração Nacional.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência” em razão da estiagem por um período de 180 (cento e oitenta) dia, em todo território do Município de Trindade.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 07 DE MARÇO DE 2023.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita Municipal